



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º : Fica criada no Qua-
dro de Funções da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, a
função de vigia, em nº de 25 (vinte e cinco) regida pe-
la CLT, que passará a integrar a Tabela II, conforme o
disposto na Lei nº 105/79, com remuneração mensal de
Cr\$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos cruzeiros).

ARTIGO 2º : Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 1980.


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL